REVOGADO
Pela Lei 4655
04 / 04 / 2013

LEI Nº. 4613, DE 09 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e a conceder repasses financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio até o valor de R$ 126.432,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, EMATER-MG, CNPJ nº. 19.198.118/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete